



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°100, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a confissão e o parcelamento dos débitos previdenciários do Município de Cacequi com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, incluindo juros e multas, no prazo máximo de 240(duzentos e quarenta) prestações mensais.

Parágrafo único. Os critérios para o parcelamento previsto neste artigo deverá observar o disposto em Ato do Ministério do Trabalho e Previdência sobre o tema.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de junho de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo